

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimização da qualidade e eficiência da educação inteligente de Macau

No sentido de acompanhar as tendências do desenvolvimento da educação inteligente, o Governo da RAEM tem vindo a aperfeiçoar a construção do sistema de educação inteligente de Macau, incluindo a revisão do “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local” e dos requisitos básicos de competência em tecnologias de informação, integrando o ensino de programação e inteligência artificial nos currículos dos ensinos primário e secundário¹; a elaboração de critérios de utilização escolar de tecnologias e ferramentas de inteligência artificial²; no ano lectivo de 2026/2027, através do Fundo Educativo, vai apoiar as escolas na criação de “salas de aula experimentais de inteligência artificial” e na implementação de materiais didácticos complementares de educação de inteligência artificial para os ensinos primário e secundário, bem como de uma plataforma de serviços de ensino inteligente, fornecendo apoio pedagógico diversificado, como bancos de perguntas inteligentes, e elaboração e correcção automática de provas³, promovendo de forma ordenada o desenvolvimento estável da educação em inteligência artificial em todos os níveis

¹ Resposta do Governo à interpelação escrita do Deputado Ho Ion Sang, de 16 de Abril de 2026, sobre a promoção da literacia em inteligência artificial e a prevenção da dependência do virtual por parte dos jovens, com o despacho n.º 541/IE/2026;

² Referência: resposta do Governo à interpelação escrita do Deputado Ho Ion Sang, de 23 de Maio de 2025, sobre a regulamentação da inteligência artificial, com o despacho n.º 750/VII/2025;

³ Referência: <https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/1211198?isvideo=false&lang=zh-ant&shortvideo=0&category=all>

de ensino.

No entanto, com a generalização da aplicação da inteligência artificial generativa, muitos países e regiões estão atentos às potenciais interferências no desenvolvimento cognitivo das crianças pequenas. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) propôs a definição de um limite mínimo de 13 anos para o uso autónomo de inteligência artificial generativa. No nosso país também foram emitidas orientações pertinentes, nas quais se estabelece claramente a “aplicação diferenciada por níveis de ensino”, defendendo que, nas idades mais baixas, se deve privilegiar a experiência tecnológica e o estímulo do interesse, com uma utilização moderada sob a orientação de professores, e que, à medida que a idade avança, se aprofundem gradualmente as actividades de investigação e treino do pensamento crítico, instituindo-se mecanismos sistemáticos de prevenção⁴, a fim de aproveitar bem o valor da aprendizagem científica e tecnológica e, ao mesmo tempo, consolidar a capacidade de pensamento independente, raciocínio lógico e criatividade dos alunos.

Actualmente, o Governo da RAEM está a promover, de forma activa, a educação em inteligência artificial em todos os níveis de ensino, tendo elaborado as respectivas orientações e sugestões, no entanto, as normas detalhadas de aplicação por faixas etárias da inteligência artificial generativa, os regulamentos de fiscalização, e a orientação educativa entre a família e a escola ainda podem ser mais pormenorizados, de modo a assegurar que a promoção da educação

⁴ Referências: <https://jyt.gansu.gov.cn/jyt/c020801/202505/174138792.shtml> e https://www.cernet.edu.cn/xxh/focus/zc/202505/t20250513_2667990.shtml

científica e tecnológica, e a sua orientação regulamentar sejam implementadas simultaneamente. Com vista a otimizar, de forma contínua, a qualidade e a eficiência da educação inteligente em Macau, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo deve tomar como referência as experiências do Interior da China e internacionais, e, com base no quadro da organização curricular e nas exigências das competências académicas, complementando as instruções e as normas de utilização por faixas etárias da inteligência artificial generativa, em particular, definir os princípios de aplicação adequados às diferentes fases de desenvolvimento cognitivo dos alunos mais novos do ensino primário, otimizando e consolidando as capacidades básicas dos alunos, tais como leitura, expressão, raciocínio lógico e mentalidade inovadora, permitindo-lhes, sob a orientação de professores, aproveitar melhor as ferramentas de inteligência artificial para melhorar a sua literacia tecnológica. O Governo vai fazer isso?

2. Com a promoção gradual da educação sobre a inteligência artificial em Macau, o Governo vai ponderar a criação de um mecanismo de avaliação da literacia em inteligência artificial para os alunos, avaliando objectivamente a eficácia da implementação das escolas e a situação de aprendizagem dos alunos, a fim de ajustar, de forma dinâmica, as estratégias pedagógicas e as medidas complementares, promovendo o desenvolvimento da educação em inteligência artificial em todos os níveis de ensino?

3. No futuro, como é que o Governo vai aproveitar a “Academia de pais” e a plataforma de recursos para a educação familiar, entre outros meios, para proceder ao levantamento e à integração dos cursos e das informações existentes,

tendo em conta as necessidades de desenvolvimento físico e psicológico das crianças de diferentes faixas etárias, disponibilizando aos encarregados de educação orientações sistemáticas e recomendações de recursos sobre a educação em inteligência artificial por faixas etárias, e apoiando-os a obter formas adequadas de aconselhamento, a promover o efeito sinérgico entre a escola e a educação familiar e a proteger, em conjunto, um ambiente digital saudável para o desenvolvimento dos alunos?

7 de Agosto de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ngan Iek Hang